



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 22-12-2003

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
Estado do Espírito Santo

LEI N.º 2653

UTILIDADE PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o " IPIRANGA FUTEBOL CLUBE" , com sede à Av. Alfeu Ribeiro s/nº - Carapina – Serra –ES,

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palácio Municipal, em Serra, aos 16 de dezembro de 2003.



ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
-Prefeito Municipal

vlbm